



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

NOTA INFORMATIVA Nº001 - PROEN/IFAM

Manaus, de 14 de setembro de 2018.

Esclarece o processo de construção da Minuta de Portaria sobre o Relatório Individual de Trabalho - RIT, que visa estabelecer procedimentos, bem como definir documentos comprobatórios da realização das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 751 GR/IFAM, 13 de abril de 2018, e CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer o processo de construção da Minuta de Portaria que visa a padronização de procedimentos, bem como a definição de documentos comprobatórios da realização de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão constantes no Relatório Individual de Trabalho (RIT), no âmbito do IFAM,

CONSIDERANDO que o RIT constitui-se de um relatório de comprovação da realização efetiva de atividades docentes de ensino, pesquisa, extensão e gestão no âmbito do IFAM, conforme Resolução Nº 66 - CONSUP/IFAM, de 15 de dezembro de 2017, a qual não apresenta a definição de documentos comprobatórios,

CONSIDERANDO que o processo encontra-se em fase de implantação, carecendo de ajustes e adequação a realidade do IFAM, deu-se início em janeiro/2018 o processo de construção dos formulários eletrônicos, viabilizando o registro do PIT, em atendimento ao estabelecido pela Auditoria Geral do IFAM, Ministério Público Federal e demais órgãos de Controle Externo,

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de procedimentos de rotinas quanto à elaboração, aprovação e supervisão do PIT/RIT, a PROEN/DGTI vem trabalhando de forma coletiva na melhoria do processo, acatando as contribuições advindas dos campi, através do Comitê Gestor de Ensino (constituído pelos diretores de ensino), instituiu um Grupo de Trabalho, para este fim.

INFORMA-SE que:

1. A versão da portaria que se encontra em circulação nos campi do IFAM, refere-se a uma MINUTA PRELIMINAR, sem valor legal, carecendo de contribuições para a sua versão final, logo não se constitui em um documento definitivo.
2. A consolidação do PIT/RIT é uma ação em construção. Partindo deste princípio, é responsabilidade de todos termos o compromisso e o envolvimento efetivo nesta ação.
3. A referida minuta ficará disponível para análise no prazo de 19 a 30.09.2018 no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino>, propiciando o recebimento das contribuições para a conclusão da versão final da respectiva Portaria.

Sara Carneiro da Silva
Pró-Reitora Substituta

Portaria Nº 1.126 – GR/IFAM, de 28.05.2018.